

LEI N.º 1.954/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ADICIONAL DE ASSESSORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o ADICIONAL DE ASSESSORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÃO.

Art. 2º. Fica acrescido o inciso XIV ao artigo 20 da Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, com a seguinte redação:

“**Art. 20** - ...

...
XIV – Adicional de Assessoramento e Cooperação Técnica em Licitação. “

Art. 3º. Fica criado o artigo 31-C e parágrafo 1º na Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, com a seguinte redação:

“**Art. 31-C.** Fará jus à gratificação prevista no artigo 20, inciso XIV, o servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu que estiver nomeado na função de Agente de Contratação. A designação do servidor na função de Agente de Contratação será feita pelo Prefeito Municipal por ato próprio.

§1º - O valor da gratificação será no importe de 80 % (oitenta por cento), sobre o salário base do servidor. “

Art. 4º. Fica acrescido o inciso XV ao artigo 53, da Lei Municipal nº 1.612/2019, com a seguinte redação:

“**Art. 53** - ...

...
XV – Adicional de Assessoramento e Cooperação Técnica em Licitação. “

Art. 5º. A Lei Municipal nº 1.612/2019 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“**SUBSEÇÃO XV**

Adicional de Assessoramento e Cooperação Técnica em Licitação.

Art. 72-B – É devido o Adicional de Assessoramento e Cooperação Técnica em Licitação ao servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu que estiver nomeado na função de Agente de Contratação. A designação do servidor na função de Agente de Contratação será feita pelo Prefeito Municipal por ato próprio. “

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal-



CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Conceição de Macabu-RJ, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção da defesa dos direitos da pessoa idosa, **CONVOCA** os Conselheiros do CMDPI para a Quarta Reunião Ordinária, que acontecerá nesta terça-feira (08/04/2025) às 09h na sede da Casa dos Conselhos, Rua José Augusto da Silva, nº 20 – Vila Nova, com a seguinte pauta:

1. Apreciação da Ata nº 21;
2. I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 2.1. Comissão Especial;
- 2.2. Organização da I Conferência;
3. Plano de Ação do CMDPI;
4. Mesa diretora 2025/2026;
5. Informes gerais.

Conceição de Macabu, 02 de abril de 2025

Túlio Marco Tavares Gabriel
Vice-Presidente do CMDPI

**TRANSFORME SEU
IMPOSTO DE RENDA
EM DOAÇÃO!**



PASSO A PASSO:

- Clique em: **DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO**
- Escolha a opção: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- Tipo de fundo: **MUNICIPAL**
- Escolha do Estado: **RJ**
- Escolha do Município: **Conceição de Macabu**
- CNPJ: **08.639.568/0001-69**



Você irá incluir o valor total disponível para doação e clicar em "OK", IMPRIMA A GUIA "DARF", efetue o pagamento no banco de sua preferência, ou via PIX.

UMA CAMPANHA DO:



CONSULTE SEU CONTADOR!